



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

**EMENDA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E  
ORÇAMENTO**

**EMENDA ADITIVA Nº 001/2018**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 100/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 897/2018**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**RELATORA: Ver. CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA**

Modifica e acrescenta os seguintes artigos do Projeto de Lei nº 897/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Artigo 15 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação~~

Artigo 15 – Modifica o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.142, de 18 de março de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

II – Disciplinar a emissão da NFS-e, discriminando, inclusive, os contribuintes obrigados à sua utilização.

~~Artigo 16 — Ficam revogados os artigos 3º, 4º 5º, 6º incisos III, IV, V, VI e VII do art. 7º da Lei Municipal nº 1.142, de 18 de março de 2010.~~



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Av. Primavera, n° 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

Artigo 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 17 – Ficam revogados os artigos 3º, 4º 5º, 6º incisos III, IV, V, VI e VII do art. 7º da Lei Municipal n° 1.142, de 18 de março de 2010.

**JUSTIFICATIVA:**

A referente Emenda ao Projeto de Lei n° 897/2018, vem, para esclarecer a redação original em alguns pontos, como acrescentar e modificar os artigos acima expostos para melhoria do projeto de lei.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2018.

Vereadora **CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA** –

Autora